



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br
e-mail: camaramsfp@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão Demandante: Câmara Municipal de São Francisco de Paula /MG

Setor Requisitante: Presidência

Responsável pela Demanda: Gerry Adriane Ferreira

Função/Cargo: Presidente **Matrícula:** 0000012

E-mail: camaramsfp@gmail.com **Telefone:** (37) 3332-1442

DETALHAMENTO DO OBJETO:

SERVIÇOS DE TROCA DE DOIS MIOLOS DE FECHADURAS DA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DO HALL DE ENTRADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA /MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Devido o desgaste das 2 (duas) fechaduras da porta de vidro temperado do hall de entrada desta Casa, é de extrema importância e necessidade a contratação da troca do miolo de ambas as fechaduras, tanto para preservar a segurança do prédio, quanto para evitar a possibilidade de prejuízos maiores ao Patrimônio Público.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Modelo (Se Aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviços de troca de 2 (dois) miolos de fechaduras de Porta de vidro temperado	Não se aplica	Serviço	1

CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A empresa vencedora deste processo de contratação deverá executar os serviços de manutenção das fechaduras da porta de vidro temperado do Hall de entrada desta Casa, no próprio prédio Sede da Câmara Municipal, observando que ela deve se manter fixa no local da mesma.

Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser executados em até 7 (sete) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço/fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: Será dado o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a execução dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço/fornecimento, e a manutenção deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br
e-mail: camaramsfp@gmail.com

executada no prédio da Câmara Municipal.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Presidência

Prazo para pagamento: Mediante a realização dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados após o aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal. O pagamento poderá ser realizado por transferência Bancária por apresentação de Boleto Bancário.

Estimativa do valor da despesa: Após a Presidência desta Casa emitir juízo prévio favorável à contratação, expedirá Ato determinando ao setor de compras para que seja realizada pesquisa de preços referenciais de mercado, a fim de obter o orçamento estimado para a contratação. Conforme Art. 50 da Resolução Legislativa nº 166, de 18 de dezembro de 2023 - "Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG".

Modalidade de contratação prevista: Tendo em vista que o potencial valor da contratação será baixo, o serviço pretendido inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E observando que a aquisição é de baixíssima complexidade e valor, caracterizado pela previsibilidade e padronização do produto, por tratar-se de um bem de consumo comum, com especificações técnicas simples e bem definidas, o que reduz significativamente a variabilidade e a imprevisibilidade associadas ao objeto, não será anexado a fase interna do procedimento o ETP e Termo de Referência, a fim de contribuir para a celeridade e eficiência da contratação.

Justificativa da não divulgação de Aviso da Dispensa em Sítio Eletrônico Oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, conforme art. 75, §3º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, a não divulgação pelo prazo mínimo é justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva, além da limitação do mercado local, observa-se que seria oneroso à realização de contratação com estabelecimentos de Municípios vizinhos ou mais distantes, devido baixíssima complexidade e valor do objeto em questão.

São Francisco de Paula /MG, 18 de julho de 2024.

Responsável pela Formalização da demanda

Gerry Adriane Ferreira
Presidente da Câmara Municipal